

LEI Nº 445/97

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR QUALQUER CONVÊNIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.”.

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar todo e qualquer convênio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DESTERRO DO MELO, 15 DE SETEMBRO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL